LEI Nº 4.281, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 645.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0021.2160				CUSTEIO DO PRONTO SOCORRO	
	214	1	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	535.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0025.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET.	
	482	1	4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
18.541.0026.1038				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ O RCC	
	873	1	4.4.90.52	EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
				Total	**645.000,00**

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de remanejamento no valor de R$

575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e transposição no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfazendo o valor total de R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.04.00				SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.843.0010.0007				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATUAL	
	94	1	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02.14.00				SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0011.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA	
	659	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JUR	80.000,00
20.608.0026.1022				INSTALAÇÃO BARRACÃO AGRONEGÓCIOS	
	675	1	3.3.90.30	MATERIA DE CONSUMO	10.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.16				FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.16.00				FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2219				CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS	
	711	1	3.3.90.14	DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	10.000,00
	712	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JUR.	10.000,00
18.542.0027.2153				MANUTENÇÃO, REFOR E AMPLIA ATERRO	
	735	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JUR.	25.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.19				PROCURADORIA GERAL	
02.19.00				PROCURADORIA GERAL	
04.122.0010.0006				SENTENÇAS JUD. - REG. PEQUENO VALOR	
	751	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	380.000,00

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0026.2143				GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚB. DO MUNIC.	
	614	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JUR.	110.000,00
				Total	**645.000,00**

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de novembro de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município